



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO**

**EDITAL nº 08/2018/PROGRAD  
Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária – 2018  
**Retificado-2****

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria da Divisão de Programas do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - COPAM/ DPROG/ DELIB da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento à Resolução nº 21/ 2015/CONEPE, torna público Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, períodos 2018/1 e 2018/2 para disciplinas semestrais, e 2018 para cursos anuais.

**1. DO PROGRAMA**

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e à distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

**2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1. A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio das Comissões de Monitoria dos Centros/Campi.

2.2. Cada Centro/Campi terá uma Comissão de Monitoria.

2.3. As Comissões de Monitoria serão constituídas por 3 (três) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria de cada Centro/Campus, de modo articulado com aCOPAM.

**3. DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

3.1. O Programa oferecerá **200 bolsas** que serão distribuídas entre os Centros/Campi, conforme tabela abaixo:

<b>CENTRO/CAMPUS</b>	<b>BOLSAS</b>
CCET	40
CECH	40
CCBS	24
CCAA	16
CCSA	16
Campus Itabaiana	16
Campus Lagarto	16
Campus Laranjeiras	16



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO**

Campus Sertão	16
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>

3.2. A distribuição das bolsas para os Centros/Campi baseou-se no critério estabelecido no Art. 10,§ 1º da Resolução nº 21/2015/CONEPE, que define que as disciplinas com maior número de turmas ofertadas deverão ter prioridade na alocação dos monitores remunerados.

3.3. A Comissão de Monitoria do Centro/Campus distribuirá as bolsas com prioridade para as disciplinas-turmas que apresentarem baixo desempenho acadêmico em termos de aprovação, conforme Art. 7º da Resolução nº 21/2015/CONEPE.

3.4 O número de vagas para a Monitoria Voluntária ficará a critério de cada Centro/Campus.

3.5 O valor da bolsa é de R\$ 400.00 reais.

3.6 A duração da bolsa de Monitoria será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, condicionada ao cumprimento, por parte do monitor, das obrigações que lhes sejam atribuídas, e desde que haja disponibilidade orçamentária anual da UFS.

3.7 **No caso da disciplina objeto de monitoria no período 2018/1 não ser ofertada no período seguinte, o Departamento deverá considerar na elaboração da prova competências e habilidades relacionadas às atividades que ele possa desenvolver no período seguinte.**

#### 4. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

4.1 Os monitores bolsistas e voluntários serão selecionados mediante Edital Público elaborado por cada Centro/Campus, conforme calendário proposto pela COPAM (detalhado no item 5.1 deste Edital), o qual deverá conter as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da(s) prova(s), critérios de aprovação, classificação e plano de atividades do monitor.

4.2 A elaboração, correção e aplicação das provas de seleção ficarão sob responsabilidade dos professores das disciplinas-turmas objeto da monitoria, com a colaboração e coordenação da comissão do respectivo Centro/Campus.

4.3 Os Editais de seleção de monitores serão publicados pela COPAM no Portal UFS e site da PROGRAD, e divulgados pelas comissões de monitoria no âmbito dos respectivos Centros/Campi.

4.4 A classificação **parcial** dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção. ~~Considerando o bônus de 10% na nota final para os alunos cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.~~

4.5 Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da Monitoria, ~~seguida da maior MC (Média de Conclusão)~~ registrada em histórico escolar do aluno.

4.6 As Comissões de Monitoria dos Centros/Campi informarão à COPAM, através do

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO**

email [monitoriaufs@gmail.com](mailto:monitoriaufs@gmail.com), o resultado da seleção dos monitores remunerados e voluntários, **seguindo obrigatoriamente o modelo indicado no Anexo III deste Edital.**

4.7 Os resultados **parciais** que não obedecerem ao modelo mencionado no item 4.6 não serão publicados, ficando os monitores impedidos de iniciarem as atividades.

**5. DO CRONOGRAMA**

5.1 O atendimento deste Edital está definido conforme cronograma a seguir:

PRAZOS		ATIVIDADES
09 de março a 06 de abril ( <b>para todos os Centros/Campi</b> )		Envio dos Editais pelas Comissões de Monitoria dos Centros/Campi, para homologação da COPAM, através do e-mail: <b><a href="mailto:monitoriaufs@gmail.com">monitoriaufs@gmail.com</a></b> . O Edital de seleção de monitores obedecerá ao modelo definido pela COPAM, que será enviado a todos os Centros/Campi.
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	11 a 13 de abril	Publicação dos Editais de seleção de monitores pela COPAM, no Portal UFS e site da PROGRAD.
Campus Lagarto	06 a 08 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	15 a 17 de agosto	As Comissões de Monitoria devem divulgar os respectivos editais no âmbito dos Núcleos/Departamentos.
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	<b>16 a 27 de abril</b>	Inscrição dos alunos no local estabelecido pelo Edital do Centro/Campus, acompanhados dos Anexos I e II.
Campus Lagarto	11 a 15 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	20 a 24 de agosto	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	<b>02 a 7 de maio</b>	Seleção dos monitores, conforme os Editais dos Centros/Campi.
Campus Lagarto	18 a 22 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	27 a 31 de agosto	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO**

Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	<b>10 a 14 de maio</b>	Encaminhamento do resultado <b>parcial</b> da seleção dos monitores remunerados e voluntários, incluindo os excedentes, à COPAM, para o e-mail: <b><u>monitoriaufs@gmail.com</u></b> , com as seguintes informações: 1. Modalidade de monitoria ( <b>remunerada ou voluntária</b> ); 2. Disciplina objeto da monitoria; 3. Nomes e matrículas dos alunos aprovados e excedentes; 4. Nome do professor orientador; 5. Período(s) de exercício das atividades. 6. Nota obtida no processo seletivo. <b>Sem essas informações, e obedecendo ao modelo de resultado estabelecido no Anexo III, não será confeccionado o Termo de Compromisso e o monitor não poderá exercer as atividades.</b>
Campus Lagarto	25 a 28 de junho	
Campus Nossa Senhora da Glória	03 a 06 de setembro	
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	<b>16 e 17 de maio</b>	<b>Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão preencher no SIGAA o cadastro único de avaliação sócio-econômico para o recebimento da bolsa.</b>
	<b>18 a 22 de maio</b>	<b>Encaminhamento à PROEST dos resultados parciais para análise e classificação dos candidatos conforme a Resolução 04/2018/CONSU.</b>
	<b>23 de maio</b>	<b>Publicação dos resultados final pela COPAM, no Portal UFS e site da PROGRAD.</b>
Campus Lagarto	02 a 04 de julho	<b>Encaminhamento à PROEST dos resultados parciais para análise e classificação dos candidatos conforme a Resolução 04/2018/CONSU.</b>
Campus Nossa Senhora da Glória	10 a 12 de setembro	<b>Publicação dos resultados final pela COPAM, no Portal UFS e site da PROGRAD.</b>
Campus São Cristóvão Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	<b>24 e 25 de maio</b>	Assinatura do Termo de Compromisso nas secretarias dos Núcleos/Departamentos. O monitor preencherá e assinará <b>três vias do termo</b> .
Campus Lagarto	05 de julho	Início das atividades dos monitores junto aos Departamentos/Núcleos.
Campus Nossa Senhora da Glória	13 de setembro	
Campus São Cristóvão		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO**

Campus Laranjeiras Campus Itabaiana Campus Aracaju	de 24 a 30 de maio	Os Departamentos/Núcleos enviarão as três cópias impressas do termo de compromisso, preenchidas e assinadas, ao DELIB, para assinatura do Pró-Reitor de Graduação.
Campus Lagarto	de 06 a 11 de julho	
Campus Nossa Senhora da Glória	de 14 a 19 de setembro	

5.2 O não cumprimento do envio dos termos de compromisso ao DELIB no prazo estipulado no item 5.1 implicará no cancelamento da bolsa, e sua posterior redistribuição para outro Centro/Campus, sob a responsabilidade da COPAM, de acordo com os critérios definidos no item 3.2 deste Edital.

5.3 Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-Reitor de Graduação, o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) convocará os monitores do Campus São Cristóvão para retirarem duas vias do termo, uma destinada ao próprio discente e outra ao professor orientador.

5.3.1 No caso dos demais Campi a COPAM enviará as duas vias às Comissões de Monitoria, para serem encaminhadas aos monitores e respectivos orientadores.

5.4 Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital, a Comissão de Monitoria Centro/Campus será notificada pelo DELIB para as devidas providências de substituição, obedecendo ao resultado de demandas prioritárias anteriormente publicado pela COPAM.

5.5 O aluno aprovado como monitor remunerado precisa atualizar seus dados cadastrais no SIGAA, inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco, bem como **preencher o cadastro único de avaliação da situação sócio-econômica, para o recebimento da bolsa.**

**6-DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE MONITORIA (de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 6º da Resolução Nº04/2018/CONSU e Instrução Normativa nº01/2018/PROEST)**

6.1 Ser oriundo da rede pública de educação básica ou ter renda *per capita* inferior a um salário mínimo e meio;

6.2. Estar regularmente matriculado e cursando o total de créditos do respectivo semestre letivo;

6.3. Não possuir vínculo empregatício, inclusive atividade de estágio remunerado;

6.4. Não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública;

6.5. Estar em situação que permita o término da graduação no prazo padrão estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Monitoria (COPAM).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE  
GRADUAÇÃO**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de abril de 2018.

Prof. Dr. Dilton Candido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA CADASTRAL - MONITOR

NOME:									
Matrícula SIGAA:					Curso:			Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria:	
Estado Civil:		Sexo:		Data de Nascimento:		Local de Nascimento:		Nacionalidade:	
Cônjuge:									
Cart. Identidade		Nº			Data de Emissão:		Órgão Emissor:		Estado da Federação:
Cart. Militar		Nº			Emissão:		Órgão Emissor:		Estado da Federação:
Título de Eleitor		Nº			Zona:	Secção:	Data de Emissão:		Estado da Federação:
CIC/CPF									
Ingresso na UFS: Sistema de Cotas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual:									
Renda familiar per capita: <input type="checkbox"/> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <input type="checkbox"/> superior a 1,5 salários mínimos Art. 15 Resolução nº 21/2015/CONEPE									
Cor: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda. *refere-se às cores/raças: Mulata, Mestiça, Cabocla, Mameluca, Cafuza						Grupo Sanguíneo:		Fator: RH	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>									
Rua/Av.								Nº	
Condomínio:									
Edifício:								Apto.	
Bairro:						CEP:			
Cidade:						UF:			
Telefone: DDD						Celular:			
EMAIL (letramaíúscula):									
Contratado para:		<input type="checkbox"/> Monitoria Bolsista			<input type="checkbox"/> Monitoria Voluntária				
Dados Bancário:		Banco:			Agência		Conta corrente:		
*Obrigatório para a modalidade bolsista e opcional para a modalidade voluntária									

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Monitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

**ANEXOII**

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,

aluno(a) matriculado(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Curso de

\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 12

(doze) horas semanais para as atividades de monitoria e não haver acúmulo de bolsa/ ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria.

Local, / /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno



